



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

LEI Nº 460/2014.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 432/2013 – que criou cargos efetivos, no quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores efetivos que desempenham as atividades de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto nas Unidades Escolares do Município passarão a fazer jus às seguintes gratificações, de acordo com o número de alunos matriculados e com frequência efetiva:


- a) Com até 300 (trezentos) alunos, a gratificação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Diretor Escolar e de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o Diretor Escolar Adjunto;
- b) Acima de 301 (trezentos e um) alunos, a gratificação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Diretor Escolar e de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o Diretor Escolar Adjunto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 04 de abril de 2014.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

ATO DE SANÇÃO Nº 009/2014


A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Altera dispositivos da Lei nº 432/2013 – que criou cargos efetivos, no quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências, tombada sob o nº 460, de 04 de abril de 2014.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 04 de abril de 2014.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica